

Pedido de Cotação Nº 072/2020.

Assunto: Aquisição de equipamento Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000, para conexão de computadores em rede para a Unidade Descentralizada 2.

Referência: Carta nº 035/2020/CBH-PIABANHA.

1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto a aquisição equipamento Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000, para conexão de computadores em rede para a Unidade Descentralizada 2, conforme especificações colocadas no ANEXO I – Formulário de Solicitação de Pedido – Switch (F0192).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 23/07/2020 às 17h para o e-mail victor.montes@agevap.org.br ou deborah.cunha@agevap.org.br.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:



- 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
 - 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
 - 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei;
 - 3.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente
 - 3.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
 - 3.1.7. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).
- 3.2.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 8 (oito) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

5. DAS SANÇÕES

- 5.1. A recusa de assinar o contrato, a inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal



que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

5.1.1. advertência;

5.1.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

5.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

5.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Petrópolis/RJ, 13 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Victor Machado Montes
Coordenador de Núcleo UD02



Dados do requisitante

Nome Victor Machado Montes
Cargo Coordenador de Núcleo UD2

Objeto

Aquisição de equipamento Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000, para conexão de computadores em rede para a Unidade Descentralizada 2.

Justificativa

Faz-se necessária a aquisição de equipamento para conexão de computadores (Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000) para aprimorar a configuração da rede da Unidade Descentralizada 2.

Descrições do Objeto

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	R\$ Total
1	Switch Gigabit Ethernet de 24 portas com duas portas SFP + Portas Ethernet 10/100/1000: 24 Frequência nominal da CPU: mínimo 400 MHz Portas SFP +: 2 Porta serial: RJ45 Tamanho da RAM: mínimo 128 MB Tamanho do buffer de pacotes: mínimo 1,5 MB Mínimo 16 MB de flash * Garantia mínima do equipamento de 12 meses (com apresentação de Termo de Garantia).	Unidade	1	R\$2.000,00

Obs. Preços máximos de referência a serem aceitos (art. 6º, XII, Resolução INEA nº 160/2018), correspondente a dotação orçamentária.

Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço

Sede da AGEVAP UD2, situada na Rua Teresa, nº 1515, Sala 114 – Alto da Serra – Petrópolis/RJ - CEP: 25.635-530, no horário de 08:30 às 17:30 de segunda-feira à sexta-feira.

Validade da Proposta: 60 dias.

Forma de Pagamento: Depósito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ ou CPF do fornecedor.

Observação

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: () ANA n.º 552/2011 (x) INEA n.º 160/2018 () SEMAD/ IGAM n.º 1.044/09 (x) Código Civil e outras normas de Direito Privado

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ/CPF da empresa/pessoa física. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

O prazo para entrega do equipamento é de 10 dias úteis, contados a partir da confirmação pela AGEVAP.

O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, por depósito em conta corrente e/ou boleto bancário, condicionado à entrega do produto, mediante apresentação de documento fiscal vinculado ao CNPJ do fornecedor vencedor, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

Petrópolis/RJ, 06/07/2020.

Revisão 03 - CSG F-0192

(assinado eletronicamente)
Victor Machado Montes
Coordenador de Núcleo

(assinado eletronicamente)
Gabriel de Paiva Agostinho
Analista Administrativo

